



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90134/2025**

Objeto: Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 12 de fevereiro de 2025 às 11h 00min (documento SEI nº 0024490033).

1º Questionamento: "Primeiramente, gostaríamos de destacar nossa preocupação com o prazo de entrega estipulado de 10 (dez) dias, o qual consideramos insuficiente em razão das necessidades específicas de fabricação e transporte dos calçados. Essas etapas requerem um tempo adequado para garantir a qualidade dos produtos e a pontualidade na entrega, atendendo assim às expectativas do órgão licitante. Em vista do exposto, questionamos a possibilidade de alterar o prazo de entrega para 35 (trinta e cinco) dias úteis, o que nos permitiria cumprir com excelência todas as etapas envolvidas no processo de fabricação e logística."

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade de Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024500497/2025 - SES.UAD.ACM:

R: Esclarecemos que o recebimento provisório em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da administração, conforme previsto em edital, é praticado para a aquisição de diversos materiais, sendo totalmente exequível, visto que empresas localizadas em várias regiões do país conseguem atender a tais prazos atualmente. Além disso, o edital não exige que a entrega ocorra de forma única. Dito isto, entendemos que o prazo indicado no edital é praticável e está de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Frente ao exposto, não é possível o aceite da solicitação da empresa para alteração dos prazos estabelecidos no edital.

Atenciosamente,

Roberta Elena do Nascimento

Pregoeira - Portaria nº 058/2025 - SEI Nº 0024274481



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Elena do Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024503961** e o código CRC **92D320B0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.254621-7

0024503961v8